



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 121/2015 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria nº. 343/GM/MS, de 07 de março de 2005 que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria SAS/MS nº. 120 de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS;
3. O Ofício nº. 466 de 29 de junho de 2010, constante do processo nº. 10775745-1 em que o Gestor da Saúde de Fortaleza se manifesta favorável ao credenciamento do Hospital Infantil Albert Sabin do município, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional;
4. O parecer conclusivo, constante do processo nº. 12719788-5 em que a Gestora da Saúde de Barbalha se manifesta favorável ao credenciamento da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional/ Nutrição Enteral;
5. O Laudo favorável de Inspeção Sanitária da Unidade de Nutrição Enteral e Parenteral, do Hospital Infantil Albert Sabin, emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 02 de abril de 2012 encaminhado pela Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA em despacho de fls. 30 do processo citado no item 3;
6. O Laudo favorável de Inspeção Sanitária da Unidade de Terapia Nutricional Enteral, da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 16 de fevereiro de 2012, em despacho à fl. 37 do processo citado no item 4;
7. As pactuações da CIB/CE referentes as habilitações da Unidade de Nutrição Enteral e Parenteral do Hospital Infantil Albert Sabin – Resolução nº 64/2012 – CIB/CE e da Unidade de Nutrição Enteral da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri – Resolução nº 39/2013 – CIB/CE;
8. O Ofício nº. 25/2015 – DAET/SAS/MS que solicita novas pactuações na CIB/CE quanto ao processo de habilitação da Unidade de Nutrição Enteral e Parenteral do Hospital Infantil Albert Sabin e Unidade de Nutrição Enteral da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 121/2015 - CIB/CE (Continuação)**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar as pactuações de credenciamento/habilitação da Unidade de Nutrição Enteral e Parenteral do Hospital Infantil Albert Sabin, público Estadual, com registro no CNPJ nº. 07.954.571/0038-04 e CNES nº. 2563681, localizado em Fortaleza (CE) – (Resolução Nº 64/2012 – CIB/CE) e da Unidade de Nutrição Enteral da Fundação Otília Correia Saraiva – Hospital do Coração do Cariri, entidade beneficente sem fins lucrativos, com registro no CNPJ nº. 41.343.187/0003-75 e CNES nº. 4010868, localizado em Barbalha (CE) – (Resolução Nº 39/2013 – CIB/CE).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 14 de outubro de 2015.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS